

CÂMARA MUNICIPAL DE ÁGUA BRANCA

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

CNPJ (MF) 31.796.592/0001-23

RESOLUÇÃO Nº 057/2017

CRIA E EXTINGUE FUNÇÕES GRATIFICADAS NA ESTRUTURA DA CÂMARA MUNICIPAL DE ÁGUA BRANCA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A CÂMARA MUNICIPAL DE ÁGUA BRANCA, Estado do Espírito Santo, aprova e eu sanciono o seguinte:

CONSIDERANDO que em atendimento ao ARQUIVO ROLRES – ROL DE RESPONSÁVEIS, que é atualmente enviado ao TCEES anualmente juntamente com a PCA – Prestação de Contas Anual, se faz necessária a **EXTINÇÃO** das Funções Gratificadas “Chefe de Assuntos Legislativos” e “Chefe da Divisão de Informações e Documentações” uma vez que tais funções não são exigidas no âmbito da organização desta Câmara Municipal, bem como a **CRIAÇÃO** das Funções Gratificadas “CHEFE DA SUPERVISÃO DE RECURSOS HUMANOS” e “CHEFE DA DIVISÃO DE PATRIMÔNIO E ALMOXARIFADO”, visto que tais ocupações e funções são desempenhadas atualmente e necessárias ao bom andamento dos serviços internos e externos da Câmara Municipal;

RESOLVE:

Art. 1º - Ficam Extintas as Funções Gratificadas “Chefe de Assuntos Legislativos” e “Chefe da Divisão de Informações e Documentações”;

Art. 2º - Ficam Criadas as Funções Gratificadas “CHEFE DA SUPERVISÃO DE RECURSOS HUMANOS” em substituição à extinta função “Chefe de Assuntos Legislativos” e “CHEFE DA DIVISÃO DE PATRIMÔNIO E ALMOXARIFADO” em substituição à extinta função “Chefe da Divisão de Informações e Documentações”, com as competências previstas no Art. 14 da Lei nº 735/2006 e art. 20 e 20-A, da Lei nº 053/90 e Art. 3º da Lei Municipal nº 112/91;

Art. 3º - As gratificações das Funções criadas são as mesmas já fixadas nas funções existentes no âmbito organizacional da Câmara Municipal de Água Branca. E o tempo de serviço não será interrompido uma vez que os ocupantes das referidas funções extintas são por esta Resolução nomeados nas funções correspondentes ora criadas;

Art. 4º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Água Branca-ES, 13 de Julho de 2017.


AMARILDO FRANSKOVIASK
Presidente da Câmara